

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20210557, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO E A PESSOA FÍSICA SIMONE DA ROCHA MONTEIRO.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, sediada na avenida Cronge da Silveira, 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretária Municipal Sr. **SABMAEL DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2861254 SSP/PA, CPF Nº 490.894.122-04, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a pessoa física **SIMONE DA ROCHA MONTEIRO**, inscrita no CPF nº 045.901.902-30, carteira de Identidade nº 7801067, residente e domiciliada na Rua Sebastião Oliveira, nº 11, entre Matriz e 07 de setembro, Bairro Novo, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, doravante designada **LOCADORA**, **RESOLVEM**, com fulcro no Art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), **ADITAR** os termos do **CONTRATO Nº 20210557**, cujo o objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, nº 20, ENTRE PRIMEIRO DE JANEIRO E TRÊS DE DEZEMBRO, BAIRRO BETÂNIA, CEP 68445-000, BARCARENA/PA**, com base no Art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do inquilinato), mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem como objetivo a renovação de contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **11 de julho de 2022** até o dia **11 de julho de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato será de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta oito mil reais)**, para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.23 – Secretaria Mun. De Seg. Trânsito e Defesa;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 06.183.0002.2.092 – Apoio as ações articuladas com os demais órgãos de Segurança Pública – Fornecimento de apoio logístico e técnico as forças de segurança lotadas no Município;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210875** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO .

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

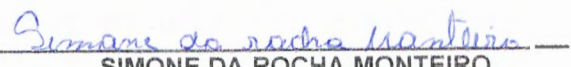
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



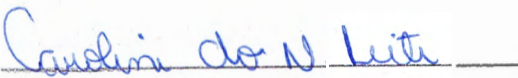
SABMAEL DA SILVA CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
LOCATÁRIO

Barcarena (PA), 28 de junho de 2022. **2**

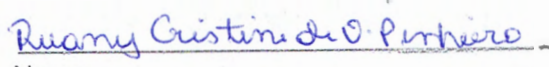


SIMONE DA ROCHA MONTEIRO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:



Nome: Caroline da N. Leite
CPF: 04453.042-28



Nome: Ruany Cristine de O. Pinheiro
CPF: 039.859.052-75